



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.940/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
15.451.0056.1258 APLICAÇÃO RECURSOS APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 488R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
15.451.0056.1258 APLICAÇÃO RECURSOS APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 489
.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza